Botafogo Trade Center SPE Ltda.

CNPJ 09.304.887/0001-86

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora e Local: 05.12.2018, 10 horas, na sede social, Rua Fidêncio Ramos, 101, Sala 61, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Ricardo José da Silva Raoul, Presidente; Valter Rabotzke Junior, Secretário. **Deliberações Aprovadas:** Redução do capital social, por encontrar-se excessivo em relação ao objeto social, uma redução de R$ 7.500.000,00, e o cancelamento de 7.500.000 quotas. O número de quotas a serem canceladas por sócia será determinado na Alteração do Contrato Social a realizar-se no prazo de 90 dias contados da publicação da presente ata. A redução do capital ora aprovada será paga pela Sociedade às sócias em moeda corrente nacional. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 05/12/2018. Ricardo José da Silva Raoul - Presidente, Valter Rabotzke Junior - Secretário. **Sócias: Paladin Realty Botafogo Trade Center (Brazil) Investors LLC e Muriqui Participações e Empreendimentos Ltda.** ambas por Ricardo José da Silva Raoul.

Maristela Mafei Participações S/A

CNPJ/MF nº 04.958.309/0001-40 - NIRE 35.300.190.297

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas a se reunirem no dia 21/12/2018, às 10h, na Rua Fidêncio Ramos, 308, Torre A, 12º andar, conjuntos 121, 122, 123 e 124 e terraço do 13º piso (cobertura), São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a fim de dar cumprimento à decisão à Medida Cautelar exarada em 27/11/2018, no âmbito do Procedimento Arbitral nº 30/2018/SEC2: (i) Eleição de duas novas administradoras da Companhia, as Sras. Rosa Maria Scavazza Vanzella Trovati, e Simone Rezkallah Iwasso, para comporem a diretoria da Companhia; e (ii) Destituição dos administradores da Companhia, os Srs. Francisco Carlos de Carvalho, e Patricia Maria de Ávila Pivaro. São Paulo, 05/12/2018. p. WPP Máquina Participações Ltda. Luiziana Carbonaro de Mattos - Sócia Majoritária. (05-06-07)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1026124-94.2014.8.26.0007** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Sinval Ribeiro de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALI ZAAROUR, CPF 269.761.758-22, que Thiago da Silva Pires ajuizou ação comum,para cobrança de R$11.497,90(junho/17), referente à devolução do depósito em caução relativo à locação do imóvel comercial à Av. Raguéb Chohfi 4589, Jardim Colonial, atualizado e acrescido das custas e honorários advocatícios. Estando o réu em lugar ignorado, expedese edital de citação, para que em 15 dias a fluir do prazo supra, conteste o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeandose curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS **[6,7]**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 11ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 13º andar - salas nº 1322/1324, Centro – CEP:01501-900, Fone: 2171-6116/6578-, São Paulo-SP - E-mail: sp11cv@tjsp.jus.br

Processo 1010623-10.2017.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata - Mpf Nova União Alimentos Ltda - Leonardo de Menezes dos Santos e outro - Vistos. Este juízo FAZ SABER à **Janaki Nayar**, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica movida por **Mpf Nova União Alimentos Ltda**, alegando em síntese: o réu promoveu o encerramento irregular da atividades empresariais, com o propósito de lesar credores. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002093-93.2017.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Fernando Cirillo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **ESPÓLIO DE IRMA HELENA CARDOSO ALVES DE OLIVEIRA, NA PESSOA DE SEU INVENTARIANTE, SR. FRANCISCO CARDOSO ALVES DE OLIVEIRA**, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum** por parte de **Seram Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp**, objetivando a outorga judicial da escritura de venda e compra do imóvel prédio e seu respectivo terreno situado na Rua do Manifesto, n. 2436, no 18º Subdistrito do Ipiranga, com a área de 135,00m2, Matricula 173.873, do 6º CRI/SP. Estando o inventariante em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de novembro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0171768-68.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA DEJUSTE DE PAULA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Isadora Silva, brasileira, maior, RG 46.498.607-2, CPF 400.346.448-65, que Cruz Azul de São Paulo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$19.213,52 (junho de 2012), referente as Notas de Serviços n°s 194795, 200625 e 200626, oriundas da prestação de atendimento médico/hospitalar. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2018. 07 e 08 / 12 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003295-63.2016.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Jomar Juarez Amorim, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Hector Francisco Medina (CPF. 039.496.888-38), que Cruz Azul de São Paulo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 2.129,13 (janeiro de 2016), referente às Notas de Serviços n°s 200652, 223535, 300875, 328261 e 32262, oriundas da prestação de atendimento médico/hospitalar. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 07 e 08 / 12 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: 0007907-79.2012.8.26.0010. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Fundo de Recupração de Ativos Fundo de Investimento em Diretos Creditórios não Padroniozado. Executado: Tangoo Comércio de Produtos para Comunicação Ltda - ME e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007907-79.2012.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Caren Cristina Fernandes De Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDSON BOCCATO FERNANDES, Brasileiro, CPF 282.644.348-86, com endereço à Rua Simpatia, 160, Apto 607, Jardim das Bandeiras, CEP 05436-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundo de Recupração de Ativos Fundo de Investimento em Diretos Creditórios não Padroniozado, alegando em síntese: "Ação de Execução decorrente de operação de crédito, em que são devedores solidários os co-executados, oriunda de Cédula de Crédito Bancário Confissão de Dívida Devedor Solidário Girocomp DS Pré Parcelas Iguais/Flex" . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em três dias, pague o débito, que fluirá automaticamente do prazo do edital, sob pena de serem penhorados livremente tantos bens quantos bastem para a garantia da execução (arts.829 e 830 do CPC). No caso de integral pagamento no prazo declinado, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, §1º, do Código de Processo Civil). Os embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópia das peças processuais relevantes, serão oferecidos no prazo de 15 dias, contado, conforme o caso, na forma do art. 231 do Código de Processo Civil (art. 915 do Código de Processo Civil). Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, os executados poderão requerer que lhes seja permitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de outubro de 2018. 06 e 07 / 12 / 2018.

Edital de Citação - Prazo 20 dias - Processo 1034120-58.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ALBERTO GIBIN VILLELA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Eletronet Eletro Eletrônicos e Informática Ltda, CNPJ 05.577.909/0001-20, na pessoa de seu representante legal e a Vagner Andrade do Nascimento, CPF 057.783.813-01, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 83.931,35 (17.04.2014), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário Cheque Empresa Plus Pessoa Jurídica, referente a concessão de crédito junto a conta corrente nº 13000310-2 (Operação nº 07291300031020000173), bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que os tornarão isentos das custas ou embarguem, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de novembro de 2018. B 06 e 07/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0102256-28.2008.8.26.0006 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SILAS FABIAN MENDES, RG 13.365.816, CPF 039.989.948-07, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Condomínio Residencial Ágata, objetivando a condenação do réu ao pagamento da importância de R$ 2.439,53 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), em fevereiro de 2008, em razão do inadimplemento das obrigações relativas ao pagamento das contribuições condominiais do apartamento 23, localizado no 2º pavimento do bloco 6, integrante do condomínio requerente, referentes aos meses de fevereiro de 2007 a fevereiro de 2008, acrescida de juros de mora de 1% ao mês, mais as que se venceram no curso do processo, acrescidas de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária, a partir dos respectivos vencimentos, além das custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de setembro de 2018. B 06 e 07/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011028-56.2016.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEXANDRE DE SOUZA MAVIGNIER MADEIRA, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 181386148, CPF 082.751.778-55, que Colégio Giordano Bruno S/C Ltda CNPJ: 69.103.315/0001-60 ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento de R$ 7.544,21 (Outubro/2016), referente ao inadimplemento das mensalidades de Setembro a Dezembro de 2014 e uma taxa de xerox e material, do contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre as partes. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, efetue o pagamento da dívida atualizada ou em 15 dias embargue a execução, a fluírem após os 20 dias supra. Em caso de pagamento integral da dívida, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária de juros de 1% ao mês Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de setembro de 2018. 06 e 07/12

Edital de Intimação. Prazo 20 dias. Processo n° 0048382-88.2018.8.26.0100. O Dr. André Luiz da Silva da Cunha, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Ernani José de Paula (CPF: 754.901.378-00), que a Ação Monitória ajuizada por Fundação Zerbini (CNPJ: 50.644.053/0001-13) foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ R$ 6.267,12 (Maio/2018), corrigidos e acrescido de encargos legais, referente à prestação de serviços hospitalares que geraram despesas no montante de R$ 1.856,09 (Notas Fiscais de Serviços Faturas nº 00076417 no valor de R$ 282,50 e nº 00076075 no valor de R$ 1.573,59). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, tendo em vista que o réu foi revel na fase de conhecimento e levando em consideração o disposto no novo Código de Processo Civil, na forma do artigo 513 § 2º, incisos II e IV, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento, ficando a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 17 de Outubro de 2018. 06 e 07/12

R18 EVENTOS DE LEILÕES "RAICHER LEILÕES" GESTOR DE LEILÕES, através do Leiloeiro contratado SAMI RAICHER - Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP930, com endereço comercial na Rua Padre João Manuel, 222 sala 10.108, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária **BNI TOPÁZIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 09.253.056/0001-22, com sede nesta Capital, na Avenida Cardoso de Melo, nº 1340, 6ºandar, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP: 04548-004, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia, datada de 27 de janeiro de 2016, no qual figura como **fiduciante J9 EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.670.267/0001-59, com sua sede na Rua Silva Bueno, 599 Conjuntos 1004/1005 – Ipriranga – São Paulo/SP – CEP04208-050** , levará à PÚBLICO LEILÃO, de modo presencial nos termos da Lei nº. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 10/12/2018 às 10h00min, no escritório do leiloeiro sito á Rua Padre João Manuel, Sala 222 , sala 10.108, Jardim Paulista em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior à **R$ 328.315,00 (trezentos e vinte oito mil, trezentos e quinze reais)** o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome da credora fiduciária, constituído por IMÓVEL: "**IMÓVEL**: O conjunto comercial (ou escritório) nº 1004, localizado no 9º pavimento ou 10º andar do empreendimento denominado **"INFINITY TRADE CENTER"**, situado na Rua Silva Bueno, nº 599, no **18º SUBDISTRITO-IPIRANGA**, com a área privativa coberta edificada de 38,610m², a área privativa descoberta de 0,00m², a área privativa total de 38,610m², a área comum coberta edificada de 41,055m², a área comum descoberta de 9,513m², a área comum total de 50,568m², a área total edificada de 79,665m2, a área total da unidade de 89,178m² e o coeficiente de proporcionalidade = fração ideal de terreno de0,0078958. O terreno no qual está construído o referido empreendimento encerra a área de 1.230,46m²." Matrícula nº 210.763 do 6º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, desde Serviço Registral. OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI nº 9.514/97; Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 11/12/2018 às 10h00min, no mesmo local, a realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 353.598,75 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e oito mil reais e setenta e cinco centavos), e, neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior a somatória do valor da dívida reajustada até aquela data, acrescidas das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual o estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. O interessado deverá efetuar o pagamento do arremate à vista e, a comissão do leiloeiro correspondente é 5% sobre o valor do arremate à vista no ato do leilão. I. No caso de não cumprimento da obrigação assumida, no prazo estabelecido, estará o proponente sujeito a sanções e a responsabilização por perdas e danos. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentado o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3578-1318ou e-mail do Leiloeiro: raicher@gmail.com. 28/11, 03 e 07/12/18

jornalodiasp@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002974-80.2018.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Suzuki, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABILANDA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 56.939.309/0001-04, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 179.106,48, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de outubro de 2018. 06 e 07 / 12 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007427-49.2017.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Persifilm Importação e Exportação Ltda (CNPJ. 01.024.339/0001- 90), que a ação de Cobrança c/c Entrega de Coisa, de Procedimento Comum, ajuizada por Blu Logistics Brasil Transportes Internacionais Ltda, foi julgada procedente, condenando-a a devolver os dois contêineres n°s SUDU1790193 e SUDU7597005, especificado na petição inicial ou deposite o importe de R$ 36.532,09 (julho de 2017). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue a devolução ou o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 06 e 07 / 12 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003205-80.2015.8.26.0006. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. Álvaro Luiz Valery Mirra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ IRANILDO DE FREITAS, Brasileiro, Separado judicialmente, Empresário, CPF 030.731.694-74, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando em síntese, o pagamento pelo exequente do débito no valor de R$ 24.673,56 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), contraídos através de Cédula de Crédito Bancário na Modalidade - Empréstimo Pessoal nº 362837741-8, instrumento celebrado entre as partes em 04 de novembro de 2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de agosto de 2018. 06 e 07 / 12 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004984-59.2018.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WEVERTON MOTA GARCIA, CPF. 426.403.818-90, que Eni da Silva Ruiz Mendes Modas ME lhe ajuizou ação Monitória para cobrança da quantia de R$6.000,00 representada pelo cheque 000034, Ag. 7451, Conta 07419-4, Banco Itaú S/A, cujo valor atualizado é R$ 12.970,98 (abril/2018). Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de novembro de 2018. 06 e 07 / 12 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014815-68.2017.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Manssur Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DISTRIBUIDORA KV DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ. 12.664.384/0001-26), e a JOSÉ KLEBER LEANDRO DE SOUSA (CPF. 356.010.208-17), que Alca Foods Ltda lhes ajuizou ação Monitória para cobrança da Duplicata n° 25076/1, vencida em 12/12/2012, no valor de R$3.016,00, a cujo valor da causa foi atribuído o valor de R$ 6.932,94 (outubro/2017). Estando os requeridos em lugar ignorado foi deferida a citação por edital para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereçam embargos monitórios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de novembro de 2018. 06 e 07 / 12 / 2018.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017304-30.2016.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Nilza Naomi Miyashita (CPF. 022.776.258-41) e NNMED Representação e Distribuidora de Materiais e Equipamentos Médicos Ltda ME (CNPJ. 17.113.530/0001-49), que Newton Morais Serviços Médicos Ltda - ME lhes ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 15.897,87 (setembro de 2016), decorrente dos cheques n° 00099, 00100, 00170, 00240, 00083, 00265, 00252, 00253, 00266, 00254, 00267, 00297, 00256, 00268, 00255, 00298 e 00299, ambos da agência 0548, conta 119470, do Banco Bradesco S/A. Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentas de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. 06 e 07 / 12 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059803-92.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. Faz Saber a R.A.G Alves Logística EPP (CNPJ. 14.605.951/0001-07), que TAM Linhas Aéreas S/A lhe ajuizou ação de Execução, convertida em ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 41.538,05 (março de 2018), decorrente das Duplicatas n°s 4604617, 4613585, 4710186, 4719935 e 4729011, oriundas da relação comercial de Serviços de Transporte Aéreo de Cargas. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. 06 e 07 / 12 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1080493-16.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Transiberica Viagens e Turismo Ltda - ME (CNPJ. 61.266.821/0001-69), que Sul América Companhia de Seguro Saúde lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 17.903,80 (setembro de 2017), representada pelos Títulos n° 72557600 e 73395720, ambos da Apólice n° 47000. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 06 e 07 / 12 / 2018.

PROCESSO Nº 1103604-63.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Francisco Avanelk Vidal de Lima (CPF. 989.930.623-15), que Oxi-Air Equipamentos para Terapia Respiratória Ltda-EPP lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 13.340,04 (outubro de 2014), representada pelos cheques n°s 000006, 000007, 000008 e 000002, agência 0130, conta 000229, ambos do Banco Bradesco S/A. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 06 e 07 / 12 / 2018.

7ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP. 7º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1035403-80.2018.8.26.0002. A Dra. Adriana Borges de Carvalho, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Aline Cristina de Araújo (CPF. 057.279.024-44), que Condomínio Residencial Horto do Ypê Life lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 3.834,16 (julho de 2018), decorrente das cotas condominiais do apartamento n° 604 do bloco 02, matrícula imobiliária de n° 366.587, do Condomínio Residencial Horto do Ypê Life, localizado na Rua Antônio Ambuba, n° 712, Parque Munhoz, CEP 05782-370, São Paulo - SP. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. 06 e 07 / 12 / 2018.

EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo Digital nº: 1033698-21.2016.8.26.0001. Classe – Assunto: Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa - Tutela e Curatela. Requerente: Tânia Bitencourt Gama Sandre. Requerido: Neyru Vieira Sandre. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE NEYRU VIEIRA SANDRE, REQUERIDO POR TÂNIA BITENCOURT GAMA SANDRE - PROCESSO Nº1033698-21.2016.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Salvador Filardi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/10/2017 16:38:25, foi decretada O LEVANTAMENTO DA INTERDIÇÃO de NEYRU VIEIRA SANDRE, CPF 668.088.558-20, declarando-o(a) absolutamente capaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil . O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de março de 2018. 27/11 e 07/12/2018

Citação – Prazo 20 dias. Proc. 0173976-93.2010.8.26.0100. A Dra. Denise Cavalcante Fortes Martins, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível. FAZ SABER a Juliana Cristina da Silva Haddad Yachouh, CPF 704.134.601-34, que SECID Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S/C Ltda lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, para a cobrança de R$ 3.644,93, oriunda de prestação de serviços educacionais, relativo aos meses de fevereiro de 2006. Estando a ré em lugar ignorado, pelo presente edital, fica citada para em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, contestar a ação, sob pena de revelia (caso em que será nomeado curador especial), presumindo-se verdadeiros os fatos alegados. São Paulo, 17 de outubro de 2018. 07 e 08/12

Edital de Citação – Prazo 20 dias. Proc. 1075510-03.2017.8.26.0100. O Dr. Alexandre Bucci, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central/SP. Faz Saber a Aderência Pisos e Revestimentos Ltda, CNPJ 01.604.290/0001-45, na pessoa de seu representante legal e Maria Fernanda Ferras, CPF 036.524.878-93 que RA Serviços de Pisos Industriais Ltda – ME, lhes ajuizou uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$.114.114,16 (julho/2017). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital para que, após o prazo deste, em 03 dias, pague o débito (atualizado até o efetivo pagamento, acrescido de honorários advocatícios no valor de 10%), sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfação do crédito. Prazo para oferecimento de embargos: 15 dias. No caso de revelia será nomeado curador especial (art.257, IV, CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de novembro de 2018. 07 e 08/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1097964-45.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara CÍvel, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Miguel Ferrari Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) X6 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. EPP, CNPJ 11.599.316/0001-68, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Colégio Santa Teresa Ltda, objetivando o recebimento de R$ 14.483,71 (Setembro/2015), referente ao contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre as partes em 24 de Janeiro de 2013. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de abril de 2018. 07 e 08/12

Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 4002744-34.2013.8.26.0004. O Dr. Carlos Bortoletto Schmitt Corrêa, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Regional IV - Lapa-SP, na forma da lei, etc. ***Faz saber*** a corré **Alessandra Andreozzi Barbosa,** RG 221479193 SSP/SP, CPF 131.802.358-02 que, **Banco do Brasil S/A,** lhe ajuizou ação Monitória, objetivando a cobrança de R$ 692.099,54 (agosto/2013), referente ao Contrato para Desconto de Títulos - Cláusulas Especiais nº 305.000.700, firmado em 25/05/2012. Estando a correquerida supra mencionada em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, ou embargue a ação, ficando isenta de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo, sendo advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30 de outubro de 2018. 07 e 08/12

RAICHER LEILÕES GESTOR DE LEILÕES, através do Leiloeiro contratado SAMI RAICHER - Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP sob nº 930, com endereço comercial na Rua Padre João Manuel, 222 Conjunto 10.108 -, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária **E.Z.L.I. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 10.429.192/0001-00, com sede nesta Capital, na Alameda Jauaperi, nº 299, Moema, CEP: 04523-902, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, datado de 31/08/2017, no qual figuram como fiduciantes FRANKLIN BARROS MOREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.620.497-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 216.384.528-14 e ANA KARINA VIEIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.449.359-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 248.844.768-40, ambos residentes e domiciliados na Rua Antonieta, nº 355, Apartamento nº 11-A, Picanço, Guarulhos/SP, CEP: 07.080-120, levará à PÚBLICO LEILÃO, de modo presencial nos termos da Lei nº. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 10/12/2018 às 10h00min, no escritório do leiloeiro sito á Rua Padre João Manuel, 222 Conjunto 10.108 -, Jardim Paulista – São Paulo/SP em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior à R$ 1.042.894,70 (Hum milhão e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome da credora fiduciária, constituído por IMÓVEL: Apartamento nº 1104, localizado no 11º pavimento, da Torre Orquídea – Torre A, integrante do empreendimento denominado "CIDADE MAIA RESIDENCIAL – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM CIDADE MAIA (Subcondomínio4)", situado na lateral esquerda do terreno, atrás do Condomínio Residencial Reserva Cidade Maia e a frente do Condomínio Residencial Botânica Cidade Maia, de quem da Avenida Bartolomeu de Carlos olhar para o imóvel e lateral esquerda voltada para a área verde, com a área privativa de 122,540m2, comum de 95,138m2, (70,170m2 coberta e 24,968m2 descoberta), perfazendo a área total de 217,678m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000689 no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio, com direito ao uso de 02 (duas) vagas de garagem, indeterminadas, independentemente de tamanho, localizadas indistintamente no 1º, 2º, 3º e 4º subsolo, sujeitas a utilização de manobrista. OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI nº 9.514/97; Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 11/12/2018 às 10h00min, no mesmo local, a realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$752.254,38 (setecentos e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) e, neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior a somatória do valor da dívida reajustada até aquela data, acrescidas das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual o estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. O interessado deverá efetuar o pagamento do arremate à vista e, a comissão do leiloeiro correspondente é 5% sobre o valor do arremate à vista no ato do leilão. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentado o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3578-1318 e (11) 94800-5555 ou e-mail do Leiloeiro: raicher@gmail.com. 27/11, 03 e 07/12/18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os associados devidamente quites com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral do **"Instituto Marcelinho Carioca",** á realizar-se no dia 18 de Dezembro de 2018 ás 18:30 horas em primeira chamada e ás 19:00 horas em segunda e última chamada na Av. Celso de Azevedo Marques nº 33 – Móoca - São Paulo/SP, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:- 1-)** Prestação de contas dos exercícios anteriores**; 2-)** Adequação Estatutária**; 3-)** Alteração do endereço da sede do Instituto; **4-)** Demais assuntos de interesse do Instituto. São Paulo, 04 de Dezembro de 2018. Marcelo Pereira Surcin – Presidente. 06, 07 e 10/12

Citação - Prazo 20 dias - Proc. 1004218-06.2018.8.26.0008. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé/SP. Faz Saber a Carolina de Paula Ferreira, CPF 467.923.608-64, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento R$ 148.654,78 (04/2018), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários e demais cominações, referente ao saldo devedor da Linha de Credito: Credito Pessoal Eletrônico (Operação nº 0150000200450322750). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerada revel, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, por extrato, afixado e publicado. São Paulo, 12.11.2018. B 06 e 07/12

Citação-Prazo 20 dias-Proc. 1041071-32.2018.8.26.0002. A Dra. Adriana Borges de Carvalho, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro. Faz Saber a Potenza Auto Posto Ltda, CNPJ 08.900.866/0001-60, na pessoa de seu representante legal, que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 22.259,58 (julho/2018), corrigidos e acrescido de encargos legais, referente ao inadimplemento do Termo de Ocorrência de Irregularidade n° 8107628. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 24.10.2018. B 06 e 07/12

Edital de Intimação, com prazo de 20 dias. Processo nº 1014528-45.2016.8.26.0007. O Dr. Antonio Marcelo Cunzolo Rimola, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível - Foro Regional VII - Itaquera, na forma da Lei. Faz Saber a Antonio Toshio Murakoshi e Marli Coutinho Murakoshi, que nos autos da ação de Execução de Títulos Extrajudicial, requerida por Condomínio Edifício Atlântico, procedeu-se a penhora da parte que cabe ao executado sobre o apartamento nº 02, localizado no andar térreo do Edifício Angola, no Condomínio Atlântico, situado na Rua Monte Mandirá, nº 2150, Sitio Aricanduva ou Rio das Pedras, Vila Andraus, em Itaquera, Matricula nº 51.237 do 9º CRI/SP. Estando os executados em lugar ignorado, foi determinada a intimação da penhora por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, oferecerem impugnação, sob pena de prosseguir a ação, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos. Sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). São Paulo, 09 de novembro de 2018. B 06 e 07/12

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005535-28.2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCELLO LIMA GOUVEA DE OLIVEIRA, RG 18.607.958-8, CPF 163.149.098-21, e Adriana Marberger Gouvea de Oliveira, CPF 130.294.498-31, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Condomínio Porto Seguro. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, da penhora que recaiu sobre o apartamento nº 91, localizado no 9º andar ou 12º pavimento do Edifício Porto Seguro, situado na Rua Abdo Ambuba, nº 173, Vila Andrade, 29º Subdistrito-Santo Amaro/SP, matrícula 225.353 do 11º CRI/SP, da qual foram nomeados depositários e do prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para impugnação, bem como do bloqueio efetuado via sistema Bacen-Jud, no valor de R$ 544,58 e do prazo de cinco dias para impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2018. B 06 e 07/12

Intimação - Prazo 20 dias - Cumprimento de sentença (0056550-79.2018.8.26.0100) - Processo Principal: 0204254-77.2010.8.26.0100. A Dra. Denise Cavalcante Fortes Martins, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Foro Central Cível. Faz Saber a Sociedade Beneficente Hospitalar São Caetano, CNPJ 59.302.026/0001-37, na pessoa de seu representante legal, que a Ação de Procedimento Comum, requerida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, foi julgada procedente, condenando a ré ao pagamento de R$ 2.516.314,17 (01.07.2018), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Estando a ré em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que, em 15 dias, após fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do Código de Processo Civil). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independente de penhora ou nova intimação, ofereça sua impugnação, nos próprios autos (art. 525 do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 17 de setembro de 2018. B 06 e 07/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037663-67.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO SOUSA DAS GRACAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERIC FIGUEIREDO COUTINHO, CPF 354.637.448-74, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando condenar o réu ao pagamento R$ 118.188,60 (junho/2017), bem como a custas, honorários e demais cominações, referente ao saldo devedor da linha de Crédito Pessoal Eletrônico Santander nº 00331725320000002250 - Crédito Reorganização (cadastrado internamente sob o nº 1725000002250322750), junto a conta corrente de nº 010005494, agência 1725. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de setembro de 2018. B 06 e 07/12

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0047997-53.2012.8.26.0100 - 1139/12.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jorge do Rosário Caldas, Industrias Reunidas F. Matarazzo, Armando Barbati Filho, Susy Mary Valério Barbati, Ely de Oliveira Faria, rep. Organização Magnata de Trasportes LTDA, Maria de Lourdes Pereira Gervasio, Jurcy Administração e Empreendimento, Emanuel Lopes Botelho, Organização Magnata de Trasnportes LTDA, Nelson Gervasio, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ARMANDO BARBATI FILHO, Susy Mary Valerio Barbati ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Antonio Egas Muniz, 170/176, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 06 e 07/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011367-76.2015.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE LUIZ SOARES, CPF 470.513.068-55, que a Ação de Busca e Apreensão do veículo marca Hyundai, modelo HB20 Hatch Confort Plus 1.0, placa FUQ8857, ano de fabricação/modelo 2014/2014, chassi 9BHBG51CAEP263964, requerida pelo Banco Santander (Brasil) S/A, foi convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 60.388,66 (agosto/2016). Estando o executado em local ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o "quantum" reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de setembro de 2018. B 06 e 07/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007059-64.2013.8.26.0008 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alldan Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ 10.292.149/0001-45, na pessoa de seu representante legal e a Daniela Borges Galvez, CPF 265.573.038-05, que a Ação de Busca e Apreensão do veículo marca Hyundai I 30 2.0, placa EME7495, ano de fabricação/modelo 2010/2009, chassi KMHDC51EBAU181812, renavan 173114890, requerida pelo Banco Santander (Brasil) S/A, foi convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 269.548,54 (março/2018). Estando as executadas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, caso em que a verba honorária será reduzida à metade ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exeqüente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena não o fazendo, ser convertido em penhora o arresto efetuado sobre o valor de R$ 89,66, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de outubro de 2018. B 06 e 07/12

Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 1096664-82.2014.8.26.0100. O Dr. Alexandre Bucci, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Fábio Cesar Cruz, CPF 310.359.998-62, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, tendo como corréus Supercruz Comercial e Distribuidora de Alimentos Ltda EPP e outro, para cobrança de R$ 762.269,69 (jan/2018), referente ao inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário CCB nº 400270721213 (3416000007950). Estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de novembro de 2018. B 06 e 07/12

Citação - Prazo 20 dias - Proc. nº 0020235-47.2012.8.26.0008. O Dr. Luiz Fernando Pinto Arcuri, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Bron-Fer Metais Ferrosos e não Ferrosos Ltda, CNPJ 74.307.380/0001-48, na pessoa de seu representante legal, que Kroll Com. de Peças Indls. e Implementos para Tratores Ltda, ajuizou uma Ação Declaratória de Nulidade de Títulos Extrajudiciais e Respectivos Protestos c.c. Perdas e Danos e Tutela Antecipada, com Procedimento Sumário, tendo como corréu Banco do Brasil S.A, objetivando a sustação e nulidade das duplicatas mercantis por indicação nºs 269/06, 269/05, 269/04, 269/03, 279/06, 279/05, 279/03 e 279/04, nos valores de R$ 4.638,50, R$ 4.638,50, R$ 4.638,50, R$ 4.638,50, R$ 4.812,31, R$ 4.812,31, R$ 4.812,31 e R$ 4.812,31; a exclusão do nome da autora dos órgãos de proteção ao crédito; sob pena de multa pecuniária e diária pelo descumprimento do provimento liminar, no valor de R$ 1.000,00; declarar a solidariedade das rés, para que sejam compelidas a apresentarem todos os títulos emitidos contra a autora e/ao pagamento em dobro da somatória dos títulos emitidos indevidamente; condenar as rés ao pagamento de indenização para a reparação dos danos morais, no valor de 10 vezes o valor total das cobranças indevidas, bem como a custas, honorários e demais cominações. Sendo concedida a medida antecipatória, determinando a sustação dos efeitos dos protestos dos referidos títulos, bem como para suspensão das respectivas anotações junto aos órgãos de proteção ao crédito, até o julgamento. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 §- IV). Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de outubro de 2018. B 06 e 07/12

COMPANHIA IMOBILIÁRIA IBITIRAMA

CNPJ nº 61.376.737/0001-06 - NIRE 35.300.037.154

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 02/08/2018

Data, Hora e Local: 02/08/2018, às 11h, no Hotel Radisson Paulista, na Alameda Santos, 85, Sala Paris, Piso T1, na Cidade de SP, SP, CEP 01419-000. **Mesa: Liliana Fecchio Nowaretti**, Presidente; **Antônio José Mattos Morello,** Secretário. **Convocação:** Edital de Convocação publicado nos dias 11, 12 e 13/07/2018, no DOESP e no Jornal O Dia SP, conforme o disposto no artigo 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Publicações:** Dispensadas os anúncios de que trata o caput do artigo 133 da Lei das S.A., em virtude da publicação das demonstrações financeiras, relatório da administração e parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017 no DOESP e no Jornal O Dia SP, em suas edições de 19/06/2018. **Presença:** Acionistas representando mais de 60% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Ordem do Dia: Em AGO:** deliberar sobre: **(a)** a leitura, discussão, votação do balanço geral; demonstrações financeiras e as contas apresentadas pela Diretoria, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/17; **(b)** a destinação do lucro líquido do referido exercício e a distribuição de dividendos; e **(c)** a eleição da Diretoria para o próximo biênio. **Em AGE:** deliberar sobre a alteração da regra de outorga de procurações pela Companhia, e do correspondente artigo do Estatuto Social da Companhia. **Ata em Forma de Sumário:** Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, conforme autorizam os §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A. **Deliberações Tomadas: Em AGO: (a)** Foram lidos, discutidos, votados e aprovados, por unanimidade, o relatório, o balanço geral, as demonstrações financeiras e as contas apresentadas pela Diretoria, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017; **(b)** Tendo em vista o prejuízo registrado no exercício social de 2017, este item ficou prejudicado, não havendo distribuição a título de dividendos para os acionistas; e **(c)** Foram eleitos, por unanimidade, para os cargos de Diretores da Companhia, para o biênio de 2018-2020, o Sr. **Renato Alois Andriani Grinberg**, RG 19.456.655-SSP/SP, CPF 117.786.338-38, que exercerá as funções de Diretor; e do Sr. **Ivan Peder Alois Glucksman**, RNE W146242-TCGPI/DIMREX/DPF, CPF 111.367.818-62, que exercerá as funções de Diretor Presidente. Fica ratificada a renúncia do Diretor Roni Askenazy, RG 8.873.627-1 SSP/SP, CPF 031.686.538-96. Foi aprovada, por unanimidade, o valor global para remuneração da administração, no montante de R$ 390.903,68. **Em AGE:** Os acionistas resolveram não deliberar sobre a matéria, restando prejudicado este item da ordem do dia da assembleia geral extraordinária, e consequentemente, a proposta de alteração estatutária. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem deseja fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Liliana Fecchio Nowaretti** - Presidente; **Antônio José Mattos Morello** - Secretário. **JUCESP** - 442.271/18-9 em 20/09/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010902-64.2018.8.26.0007. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII- Itaquera, Estado de São Paulo, Dr. Alessander Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA DE FATIMA SILVA, RG 22.248.877-3, CPF 118.428.868-27 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por TEODORA AZEVEDO COSTA E OUTROS e que foi determinada a intimação da executada por edital com prazo de 20 dias para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados paga o valor indicado no demonstrativo discriminado pelo credor, (fls. 03/04 - R$ 3.366,90) acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do Código de Processo Civil, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento (10%). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de julho de 2018. 07 e 08/12

Citação - Prazo 20 dias. Proc. 0086284-88.2012.8.26.0002 O Dr. Fabricio Stendard, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro. Faz Saber a EVANEIDE CARVALHO BRANCO SILVA (CPF 832.117.801-49), que SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, lhe ajuizou uma ação de Cobrança pelo Procedimento Comum, objetivando o recebimento da quantia de R$ 8.196,37 (dezembro/2012), representado pela nota fiscal de serviço nº 00683444 no valor de R$ 4.637,07 não quitada, decorrente do termo de condições gerais - UPA, firmado entre as partes, referente aos serviços médicos hospitalares prestados. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente sua resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato. 06 e 07/12

Citação - Prazo 20 dias. Proc. 1109595-15.2017.8.26.0100 O MM Dr. Andre Luiz da Silva da Cunha, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital. Faz Saber a IRACEMA ADRIANA SEGUNDA DE ALMEIDA (CPF 237.180.458-42), que SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA, PELO PROCEDIMENTO COMUM, objetivando o recebimento da quantia de R$ 3.778,00 (novembro/2017), representado pelo contrato de prestação de serviços educacionais do curso de pós-graduação em enfermagem em terapia intensiva (matrícula nº 14033598), firmado entre as partes, deixando a ré de saldar encargos financeiros do ano letivo de 2015, referente aos meses de agosto a outubro, totalizando um débito no valor de R$ 2.760,00, não quitado. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, levante o valor depositado ou, querendo, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, CPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 06 e 07/12

Citação - Prazo 20 dias. Proc. 1061950-94.2017.8.26.0002 A MM Dra. Adriana Borges de Carvalho, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro. Faz Saber a EMANUELE RAFAELA DA SILVA BORGES (CPF 918.309.313-34), que SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA, PELO PROCEDIMENTO COMUM, objetivando o recebimento da quantia de R$ 3.934,51 (novembro/2017), representado pelo contrato de prestação de serviços educacionais do curso de pós-graduação em enfermagem clínica e cirúrgica, firmado entre as partes, deixando o réu de saldar encargos financeiros do ano letivo de 2017/2018, referente aos meses de dezembro de 2012 e janeiro e fevereiro de 2013, totalizando um débito no valor de R$ 2.234,13, não pago. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial (Art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 06 e 07/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016456-43.2016.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabloni, na forma da Lei, etc. Faz Saber a MISAKI YAMADA SITTONI (CPF 835.571.800-34), que SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA, PELO PROCEDIMENTO COMUM, objetivando o recebimento da quantia de R$ 13.676,10 (janeiro/2016), representado pelo contrato de prestação de serviços educacionais do curso de pós-graduação em engenharia clínica do instituto de ensino e pesquisa Albert Einstein, firmado entre as partes, deixando a ré de saldar encargos financeiros do ano letivo 2013, referente aos meses de outubro a dezembro de 2013 e de janeiro à outubro de 2014, totalizando um débito no valor de R$ 9.763,37, não pago. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel (art. 257, IV, do CPC), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 06 e 07/12

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005911-42.2018.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Dr(a). Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DIEGO WELLINGTON DOMINGOS, CPF 119.110.734-51, que PEDRO ARAÚJO NETO, ajuizou uma AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, extraído dos autos da ação de DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, objetivando o recebimento da quantia de R$ 69.324,16, atualizado até (julho/2018), representado pelo contrato de locação firmado entre as partes em 25/02/2016 e não honrado, referente ao imóvel situado na Avenida Arevedo Soares nº5 1648/1652/1670 e 1672, Tatuapé, São Paulo/SP. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do (art. 513, § 2º, IV do novo CPC), foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 20 (vinte) dias supra, pague o debito, corrigido até a data do pagamento, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 do novo CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do (art. 525 do novo CPC), transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. 06 e 07/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008821-31.2014.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Bittencourt Couto de Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDUARDO LUIZ ARISTIDES, Brasileiro, CPF 153.947.958-78, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, alegando em síntese que o réu assumiu sua responsabilidade por sua internação e/ou tratamento nas dependências hospitalares da autora, para atendimento na Unidade de Primeiro Atendimento, assinando para tanto o Termo de Condições Gerais UPA ora juntado. O valor total correspondente às despesas da referida internação e seu respectivo tratamento atingiu o valor de R$ 3.011,14, constante da Nota Fiscal de Serviço nº 22442/06-BA, valor atualizado R$ 7.498,80. Sendo o réu pessoa de estado desconhecido, as despesas da referida internação e seu respectivo tratamento atingiu o valor de R$ 3.011,14, constante da Nota Fiscal de Serviço nº 22442/06-BA, valor atualizado R$ 7.498,80. Requer a citação do requerente por edital, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri 06 e 07/12

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TRIPE ENTENDIMENTO MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/43.041.185/0001-95 na pessoa de seu representante legal, nos autos da Ação de Cumprimento de sentença nº 0044219-75.2011.8.26.0554, extraída da ação de Cobrança movida por Condomínio Residencial das Bandeiras Edifício Brasil, CNPJ 43.041.185/0001-95 em face de Sandra Regina de Almeida, CPF 671.154.038-72 que foi procedida a penhora sobre o apartamento nº 14, integrante do Conjunto Residencial da Bandeiras - Edifício Brasil, localizado na Rua Rosa Margonari Boralli nº 40, São Bernardo do Campo/SP, matrícula nº 91.241, do 1º CRI de São Bernardo do Campo/SP. Encontrando-se a(o) proprietária do imóvel supramencionada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre o bem informado por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) impugnação à penhora, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. 06 e 07/12

Edital de Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 0013444-70.2018.8.26.0002. O MM. Dr. Fabricio Stendard, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro. Faz Saber a FAUSTO DE ALCANTARA BESSA (CPF 006.104.598-30), que SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, lhe ajuizou uma AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, objetivando o recebimento da quantia de R$ 6.763,28 atualizado até (janeiro/2018), representado pela nota fiscal de serviço nº 706.271, no valor de R$ 6.819,86, emitida e não quitada, decorrente do termo de responsabilidade com assunção de dívida firmado entre as partes, referente aos serviços médicos hospitalares prestados. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do (art. 513, § 2º, IV do novo CPC), foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 20 (vinte) dias supra, pague o debito, corrigido até a data do pagamento, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 do novo CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do (art. 525 do novo CPC), transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 06 e 07/12

R18 EVENTOS DE LEILÕES "RAICHER LEILÕES" GESTOR DE LEILÕES, através do Leiloeiro contratado SAMI RAICHER - Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP930, com endereço comercial na Rua Padre João Manuel, 222 sala 10.108, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária **BNI TOPAZIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.239.066/0001-22, com sede nesta Capital, na Avenida Cardoso de Melo, nº 1340, 6ºandar, Vila Olimpia, São Paulo - SP. CEP: 04548-004, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia, datada de 27 de janeiro de 2016, no qual figura como Interveniente Anuente **a EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.670.267/0001-59, com sua sede na Rua Silva Bueno, 599 Conjuntos 1004/1005 – Ipiranga – São Paulo/SP – CEP04208-050**, levará à PÚBLICO LEILÃO, de modo presencial nos termos da Lei nº. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos do dia 10/12/2018 às 10h00min no estabelecimento do leiloeiro sito à Rua Padre João Manuel, Sala 222 , sala 10.108, Jardim Paulista – São Paulo/SP em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior à **R$ 291.317,00 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e dezessete reais)** o imóvel abaixo descrito e caracterizado como propriedade consolidada de referente da credora fiduciária, constituído por IMÓVEL: **"IMÓVEL**: O conjunto comercial (ou escritório) nº 1005, localizado no 9º pavimento ou 10º andar do empreendimento denominado **"INFINITY TRADE CENTER"**, situado na Rua Silva Bueno, nº 599, no **18º SUBDISTRITO-IPIRANGA,** com a área privativa construída edificada de 34,07m², a área privativa descoberta de 0,00m², a área privativa total de 34,070m², a área comum coberta edificada de 36,228m², a área comum descoberta de 8,394m², a área comum total de 44,622m², a área total edificada de 70,298m², a área total da unidade de 78,692m² e coeficiente de proporcionalidade – fração ideal de terreno de0,0066674. O terreno no qual está construído o referido empreendimento encerra a área de 1.230,46m². Matrícula nº 210.764 do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, desde Serviço Registral. OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO. DESOCUPADO POR CONTA DO ADQUIRENTE. Conforme Cláusula 10 da AR7 do DA LEI nº 9.514/97; Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 11/12/2018 às 10h00min, no mesmo local, a realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 314.248,63 (trezentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), e, nesta será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior ao valor da dívida reajustada até aquela data, acrescidas das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade, despesas com Publicidade e demais despesas com Publicidade e despesas de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual o estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem para venda, desde que o preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. O interessado deverá efetuar o pagamento do arremate à vista e, a comissão do leiloeiro correspondente é 5% sobre o valor do arremate à vista no ato do leilão. 1. No caso de não cumprimento da obrigação assumida, no prazo estabelecido, estará o proponente sujeito a sanções e a responsabilização por perdas e danos. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentado o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3578-1318 ou e-mail do Leiloeiro: raicher@gmail.com 28/11, 03 e 07/12/18

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL 11ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 13º andar - salas nº 1322/1324, Centro – CEP: 01501-800, Fone: 2171-6116/6578-, São Paulo-SP - E-mail: sp11cv@tjsp.jus.br

Processo 0074096-50.2018.8.26.0100 - Cumprimento de sentença - Pagamento - Oswaldo Chateaubriand Filho - Vistos. Este juízo FAZ SABER a Lanchonete e Pizzaria Chopal Ltda e a Jorge Rayel, desconhecidos em local incerto e não sabido, que por este Juízo tramita ação em fase de Cumprimento de Sentença, movida por Oswaldo Chateaubriand Filho. Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia de R$ 12.208,96 (set/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e seguintes, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0000827-51.2018.8.26.0011 (processo principal nº 1013387-13.2015.8.26.0011). A Dra. Rosana Moreira Sentieiro, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP. Faz Saber a Antônio Augusto de Oliveira Filho (CPF: 068.185.618-68), que nos autos da ação de Procedimento Comum, em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Sul América Companhia de Seguro Saúde (CNPJ: 01.685.053/0001-58), em face de R. Malaus Produções Cinematográficas e Alins Ltda ME, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de cumprimento de sentença, sob pena de conversão do mandado de citação em mandado de execução. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Sendo o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. SP, 23/11/2018. 07 e 08 / 12 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009851-12.2013.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). VINCENZO BRUNO FORMICA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SHEILA APARECIDA MOTTA GROSSI, Brasileiro, CPF 283.398.288-45, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Bradesco S/A, lhe ajuizou Ação Monitória, para a cobrança da quantia de R$ 59.781,93 (fevereiro/2013), decorrente do Crédito Pessoal Premier (Pré-firmado sob o nº 1853053426. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após 20 dias supra, pague o débito atualizado, ou ofereça embargos, bem como, que, havendo embargos, o processo prossegue, no rito processual, se cumprir o mandado no prazo, nos termos do artigo 701,§1º, do Código de Processo Civil(2015 e honorários advocatícios de cinco por cento (5%) do valor atribuído à causa, sendo que, em caso de conversão do mandado de citação em mandado de execução. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Sendo o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de dezembro de 2018. 07 e 08 / 12 / 2018.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004012-14.2013.8.26.0704/01. A MM. Juiza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RITA DE CASSIA SIDIO, RG 248064253, CPF 135.032.288-77, que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença proposta por Condomínio Vila Panamericana procedeu-se à penhora dos direitos da executada sobre o imóvel de matrícula nº 125.855 do 18º CRI de São Paulo, constante de uma casa nº 21, com frente para a via de circulação interna nº 02, integrante do Condomínio Vila Panamericana, situado na Avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, sem número, esquina com a Avenida Diogo Gomes Cameiro, 253, no Jardim Monte Alegre, 13º Subdistrito Butantã/SP. Outrossim, fica, pelo presente, Rita de Cássia Sidio nomeada como depositária do bem penhorado, sob as cominações legais, pagando o encargo, sem ônus, aceitando o encargo. Não apresentou por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, oferença impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. SP, 07/12/2018. 07 e 08 / 12 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000827-28.2018.8.26.0008. O MM. Dr. Jose Augusto Nardy Marzagao, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Albaia/SP. Faz Saber a THIAGO GOMES RECHI (CPF 295.276.908-70), que BANCO CETELEM S/A., lhe ajuizou uma ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, extraída dos autos nº 0000871-27.2016.8.26.0008, atualizado até (novembro/2015), que deverá ser devidamente atualizado até data do efetivo pagamento, representado pelos contratos de empréstimos consignados, firmado entre as partes e não honrado. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do (art. 513, § 2º, IV do novo CPC), foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 20 (vinte) dias supra, pague o debito, corrigido até a data do pagamento, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 do novo CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do (art. 525 do novo CPC), transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 07 e 08/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1032235-72.2015.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luiz Carlos Orro Martins CPF 049.394.728-09, que Sergio Mastroroca ajuizou ação monitória, para cobrança de R$ 50.000,00 (abril/15), referente ao cheque SB-000611, Banco Itaú, agência 7057, c/c 10808-1, o qual deverá ser devidamente atualizado e acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 5%. Estando o réu em lugar ignorado/incerto-se edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor supra, ou no mesmo prazo oferença embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia.Será o presente edital, por extrato,afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. [illegible]

Edital de Intimação - Prazo 20 dias. Processo nº 0005465-30.2018.8.26.0011. O MM. Dr. Théo Assuar Gragnani, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível. Foro Regional de Pinheiros. Faz Saber a VANESSA FERNANDEZ MARQUES (CPF 220.962.258-17) e ISAAC GERNSTEIN (CPF 995.199.848-87), que SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, lhe ajuizou uma AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, objetivando a quantia de R$ 17.243,53, atualizada até (julho/2018), representado pela nota fiscal de serviços nº 00934436, no valor de R$ 8.990,00, emitida e não paga, decorrente do termo de responsabilidade com assunção de dívida firmado entre partes, referente aos serviços médicos Hospitalares prestados. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, nos termos do (art. 513, § 2º, IV do novo CPC), foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia de R$ 12.208,96 (set/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e seguintes, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. 07 e 08 / 12 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009851-12.2013.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). VINCENZO BRUNO FORMICA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SHEILA APARECIDA MOTTA GROSSI, Brasileiro, CPF 283.398.288-45, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Bradesco S/A, lhe ajuizou Ação Monitória, para a cobrança da quantia de R$ 59.781,93 (fevereiro/2013), decorrente do Crédito Pessoal Premier (Pré-firmado sob o nº 1853053426. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após 20 dias supra, pague o débito atualizado, ou ofereça embargos, bem como, que, havendo embargos, o processo prossegue, no rito processual, se cumprir o mandado no prazo, nos termos do artigo 701,§1º, do Código de Processo Civil(2015 e honorários advocatícios de cinco por cento (5%) do valor atribuído à causa, sendo que, em caso de conversão do mandado de citação em mandado de execução. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Sendo o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. SP, 23/11/2018. 07 e 08 / 12 / 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010651-22.2013.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL VIEIRA PATARA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER AOS RÉUS JUAN MANUEL PRIETO RODRIGUES e ESTHER FRANCO, bem como, quem mais interessar, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, que na AÇÃO DE OLIVEIRA FROIS e GELMA MARTA CARVALHO FROIS ajuizou a presente Ação de Usucapião sobre o imóvel designado por lote de terreno nº 16 da quadra 23 do loteamento Jardim Jamaica, nesta cidade, transcrito no CRI desta Comarca sob o nº 12.285, medindo 10,52 metros de frente para a atual Rua André José Camargo, o lado direito de quem olha da referida rua mede 34,75 metros, onde confronta com o lote nº 15,pertencente a Antônio Evaldo Fraklino de Souza; do lado esquerdo mede 31,50 metros, onde confronta com o lote nº 17,pertencente a João de Oliveira Frois e sua mulher Gelma Maria Carvalho Frois e, nos fundos, mede 10,00 metros, onde confronta com o lote 13, pertencente a Álvaro Fernandes de Aguiar e parte do lote 19, pertencente a Raimundo Rogel de Souza,encerrando uma área de 331,00 metros quadrados. Estando em termos, expediu-se o edital para citação dos supramencionados Réus, com prazo de 20 (vinte) dias, iniciando-se o prazo para, querendo, contestar a presente ação no prazo 15 dias úteis subsequentes, sob pena de revelia, nomeando, se for caso, curador especial para que apresente defesa no caso de se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, ou sendo o citado desconhecido ou incerto, conforme disposto no art. 256, I e II do CPC. Após o decurso do prazo de publicação deste edital, findos os quais, não contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados. Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. 07 e 08/12

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
29º SUBDISTRITO SANTO AMARO
OFICIAL - MARCO ANTONIO CORREA MONTEIRO

Faça pelo andamento de certas diligências, documentos exigidos por lei.

GERALDO CÂNDIDO DA SILVA FILHO, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO PORTEIRO, NASCIDO EM SANTA CRUZ DO ESCALVADO, MG NO DIA (01/10/1959), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE GERALDO CÂNDIDO DA SILVA E DE GERALDA GUIMARÃES DA SILVA, **ELIANA RIBEIRO COIMBRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUXILIAR DE LIMPEZA, NASCIDA EM PONTO DE MARAMBAIA, MG NO DIA (28/10/1971), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ARMELINDO ALVES COIMBRA E DE IZABEL RIBEIRO COIMBRA.

THIAGO PEREIRA MARTINS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ESTRATEGISTA DE PRODUTOS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (05/06/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ FLORENTINO MARTINS NETO E DE TEREZA PEREIRA DOS SANTOS. **ALLYENE DE JESUS BARBOSA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ARTE FINISTA, NASCIDA EM FEIRA DE SANTANA, BA NO DIA (05/06/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ADERITO OLIVEIRA BARBOSA E DE ROSEMEYRE DE JESU

WEENER PLASTICS DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF nº 10.982.174/0001-50
Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral Extraordinária - Weener Plastics do Brasil Participações S.A., CNPJ 10.982.174/0001-50, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP NIRE 35300508131 ("Companhia"), convoca as suas acionistas para participar da AGE da Companhia a ocorrer no dia 21/12/18 às 11h, na sede da Companhia, R. Boa Vista, 254, 19º andar, conj. 21, na cidade SP/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) homologação do fato de que a acionista GHW Brasil Ltda. não exerceu seu direito de preferência para subscrever ações emitidas pela Companhia em razão do aumento de capital realizado em 15/05/18; e (ii) redução do capital social no montante de R$ 213.541,00.

CISAFAC Corretagem de Seguros e Agenciamento de Cargas S.A.
CNPJ/MF nº 02.782.626/0001-22 - NIRE: nº 35.300.156.862
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data, Hora e Local: 09/08/2018, às 17:30 horas, na Sede Social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 8º andar, Sala 2, Torre III, Bairro do Itaim Bibi, São Paulo/SP. **Composição:** convocados pelo Sr. **Otacílio José Coser**. **Presença:** Totalidade do Conselho de Administração. **Mesa: Evandro Luiz Coser** - Presidente, e **Antonio José Louçã Pargana** - Secretário. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** Reelejeção dos membros da Diretoria, por mais um período de 2 anos contados a partir da presente data, ou até a posse de seus respectivos substitutos: Diretor Presidente: **Antonio José Louçã Pargana**, português, casado, administrador de empresas, RG nº 22.281.197-3 SSP/SP, CPF/MF nº 206.324.077-00; Diretores: **Claudio dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 8.732.976-1 SSP/SP, CPF/MF nº 006.947.218-16; **Gilberto Souza de Toledo**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13.893.113-6 SSP/SP, OAB/SP nº 98.524, OAB/ES nº 12.293 e CPF/MF nº 085.807.928-35; e **Milton Hypólito Filho**, brasileiro, casado, bacharel em marketing, RG nº 14.232.149 SSP/SP, CPF/MF nº 114.567.458-59; e Diretor sem Designação: **Marcelo Martins Correia**, brasileiro, solteiro, corretor de seguros de danos, de pessoas, de capitalização e de previdência complementar aberta, registrado perante a Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") nº 10.204211-2, RG nº 22.047.614-7, e CPF/MF nº 160.895.168-56, todos residentes em São Paulo/SP. Permanecem vagos 2 cargos de Diretores sem designação específica, os quais, declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais. Lavrou-se a ata. **Conselheiros:** Otacílio José Coser, Fernando Aboudib Camargo, Antonio José Louçã Pargana, Evandro Luiz Coser, Orlando Machado Júnior e Andrea Guasti. São Paulo, 09/08/2018. **Evandro Luiz Coser** - Presidente, **Antonio José Louçã Pargana** - Secretário. JUCESP nº 550.819/18-6 em 29/11/2018. Fábia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS. EXPEDIDO nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1018524-34.2014.8.26.0100 (USUC 254). A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a(s)(o)(s) Calil Saade, José Paulo Neto, Maria Bruza Ferreira e Rivere Administração de Imóveis LTDA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, Benedito Maria Alfredo Tripoli e Maria Helena Tripoli, que foram ajuizados **DE USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Cônego Vicente Miguel Marino, nº 414 35º Subdistrito Barra Funda - São Paulo SP, com área de 196,00m², confrontando-se com o nº 019.050.0026-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 30 dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026845-51.2015.8.26.0576. (0/4 MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Sani Pereira Quinzani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER **HAMILTON DONAIRE**, brasileiro, comerciSP/SP, RG nº 13.214.911-SSP, CPF/MF nº 084.432.018-41, e **ALEXANDRA ANDRÉA BERTOLINO ZUCCA DONAIRE**, brasileira, do lar, RG nº 15.412.752-9-SSP-SP e CPF/MF nº 844.453.598-58, que **CONDOMÍNIO PAUBA-CANTO SUL** lhes ajuizou uma **AÇÃO DE COBRANÇA DE DESPESAS CONDOMINIAIS, PROCEDIMENTO COMUM**, objetivando a condenação dos réus ao pagamento da quantia de R$24.812,72, a ser atualizado, referente os débitos condominiais dos meses de Julho/2015 a Junho/2015, além dos que se vencerem no curso da presente demanda, do Condomínio Autor. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital, para que, em 15 dias, a fluir em 20 dias supra, querendo, oferecam contestação. No caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

RAICHER LEILÕES GESTOR DE LEILÕES, através do Leiloeiro contratado SAMI RAICHER - Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP sob nº 950, com endereço comercial na Rua Padre João Manuel, 222 Conjunto 10.108 -, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária **E.Z.L.I. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 10.429.192/0001-00, com sede nesta Capital, na Alameda Jauaperi, nº 294, Moema, CEP: 04523-002, em cumprimento de Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, datado de 19/08/2017, no qual figuram como fiduciantes ERISSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 06/06/1990, portador da Cédula de Identidade com RG nº 45.024.574-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 280.332.658-25 e ESTELA DE JESUS APOLINÁRIO, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 45.024.574-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 376.032.888-19, ambos residentes e domiciliados na Rua Marcos Antonio Salvador, nº 456, Jardim Altamo, São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo presencial/ou híbrido, o imóvel: Apartamento nº 21, 2º andar, do Bloco 1, do nº 10/12/2018 às 10h00min, no escritório do leiloeiro sito à Rua Padre João Manuel, 222 Conjunto 10.108 - Jardim Paulista – São Paulo/SP em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior à R$ 667.058,10 (seiscentos e sessenta e sete mil e cinquenta e oito reais e dez centavos) o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome da credora fiduciária, constituído por IMÓVEL: Apartamento nº 1007, localizado no 10º pavimento, da Torre Ingá – Torre B, integrante do empreendimento denominado "CIDADE MAIA RESIDENCIAL – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRAÇA CIDADE MAIA (Subcondomínio)", situado atrás do Condomínio Residencial Alameda Cidade Maia, com a lateral direita voltada para a Rua Tabatinguera, de quem da Avenida Bartholomeu de Carlos olha para o empreendimento, com a área privativa de 66,00m2, comum de 63,72m2, (43,92m2 cobertas e 19,79m2 descobertas), perfazendo a área total de 149,79m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000542 no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem, indeterminada, independentemente de tamanho, localizada indistintamente no 1º, 2º, 3º e 4º subsolo, sujeitas a utilização de manobrista. OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI nº 9.514/97; Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 11/12/2018 às 10h00min, no mesmo local, a realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$523.033,70 (quinhentos e vinte e três mil e trinta e três reais e setenta centavos), e, neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior a somatória do valor da dívida reajustada até aquela data, acrescidas das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual o estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. O interessado deverá efetuar o pagamento do arrematte à vista e, a comissão do leiloeiro correspondente é 5% sobre o valor do arremate à vista no ato do leilão. A total responsabilidade do bem, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentado o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3578-1318 e (11) 94800-5555 ou e-mail do Leiloeiro: raicher@gmail.com. 27/11, 03 e 07/12/18

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL – RESUMO
Edital de 1º e 2º Praças de bem imóvel e para intimação dos executados CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF. 07.437.149/0001-81), na pessoa de seu representante legal GUSTAVO D'ENFELZT (CPF/MF. 226.718.968-24), LEONARDO D'ENFELZT (CPF/MF. 215.844.998-50), bem como, seus cônjuges se casados forem, bem como dos credores WILLIAN RAFAEL DE FREITAS MORAIS (CPF: 376.736.689-38); MONIZI APARECIDA DE ALVARENGA (CPF: 330.901.242-11); ELAINE REGINA SALOMÃO (CPF: 175.932.438-85); MONICA NATALIA DE ANDRADE ROSA (CPF: 367.259.328-19) E MORISE DO NASCIMENTO BRANDÃO (CPF: 375.520.849-20); EVERTON CESTO PEREIRA (CPF: 414.826.088-12); PAULO SERGIO FERRARI (CPF: 065.781.978-69); CELIA DE FATIMA FRANCO DE ALMEIDA (CPF: 268.402.858-39); CLARESTON JOSÉ ANTÔNIO DIAS (CPF: 336.081.398-77) E ARIANE PRISCILA DE OLIVEIRA ASSIS (CPF: 333.946.836-67); EDUARDO FALCI PEREIRA (CPF: 099.963.518-55) E MARCIA MARCAL VIEIRA PEREIRA (CPF: 068.186.808-28); JENICE MARTINS DA SILVA (CPF: 214.375.758-11) E VAGNER FAVONI ROCHA (CPF: 342.075.968-10); FELIPE NEGRÃO ANTUNES ROCHA, ELTON FERREIRA CONCEIÇÃO, JULIANA DELFINO PRADO (CPF: 399.009.238-50); JULIANA DELFINO PRADO (CPF: 317.966.828-88); BRUNA RAFAELA PIRES DA SILVA (CPF: 356.606.078-02); LUÍS RAFAEL GRILLO (CPF: 266.799.628-38); PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JACAREÍ-SP, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 03/07/2015.

(11) 2388-8283 | PARA MAIS INFORMAÇÕES: www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN

Coest Construtora S/A
CNPJ nº 61.104.717/0001-78 - Sociedade Anônima de Capital Aberto - DEMEC-RCA-200-77
Convocação - Assembleia Geral Ordinária
Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar se no dia 10 de dezembro de 2018 às 11:00 horas, na sede social, Rua Boa Vista, 168 - Bairro Jardim Pinheiro/Itu, Embu das Artes-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1) Assembleia Geral Ordinária:** a) Exame, discussão e votação das contas da Administração, do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do Comitente e do Balanço Patrimonial, acompanhados dos exercícios encerrados em 31/12/2014, 31/12/2015, 31/12/2016 e 31/12/2017; b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo, 30 de novembro de 2018. Marlene Serra Guimarães - Conselheira.

Gaia Agro Securitizadora S.A.
Companhia Aberta - CNPJ nº 12.130.744/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514
Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 3ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora S.A.
A Gaia Agro Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.744/0001-93 ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula 8 do Termo de Securitização firmado em 07 de janeiro de 2014, convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 3ª Emissão da Emissora ("CRA"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a se realizar, em primeira convocação, no dia 04 de janeiro de 2019, a partir de 10 horas na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, Jardim Cerdeira, nº 633, 8º andar, conjunto 82, sala 1, Vila Nova Conceição, CEP 04.544-051 para deliberar sobre (i) aprovar, ou não, a prorrogação da Data de Vencimento dos CRA de 08 de janeiro de 2019 para o dia 15 de abril de 2021, conforme a proposta apresentada pela Securitizadora ("Proposta"); (ii) aprovar, ou não, a Proposta sobre o item (i) acima, aprovar, ou não, a alteração da Remuneração de 100% da variação acumulada da taxa DI Over para 102% da variação acumulada da taxa DI Over nos termos da Proposta; (iii) sendo aprovado o item (i) supra, aprovar, ou não, adicionalmente ao CRA na proposta de 1 para 1658, que corresponde a 1 Proposta para 1 Proposta, sendo formalizada em 04 de dezembro de 2018 pela Emissora via sistema da Comissão de Valores Mobiliários (EmpresaNet) e a Proposta também será apresentada aos titulares de CRA pela Emissora na ocasião da realização da assembleia. Os Titulares dos CRA que pretendam representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRA, na sede da Emissora com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia. Sem prejuízo, em benefício do mercado, os Titulares dos CRA deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail fiduciario@slw.com.br.
São Paulo, 05 de dezembro de 2018. **Gaia Agro Securitizadora S.A.**

SANTO ALPHEGE PARTICIPAÇÕES S.A. -
CNPJ/MF nº 12.125.313/0001-55 - NIRE 35.300.439.198
Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação
Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14/12/82018, às 7:00 horas, na sede social da Companhia, em Barueri, SP, na Rua Fernando Pinheiro de Melo Palhares, 327, do Bairro Jardim Tupanci, Barueri, SP, CEP 06410-120, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Em **AGO**: (a) prestação de contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31.12.2014; 31.12.2015; 31.12.2016 e 31.12.2017; (b) deliberar sobre a destinação do resultado apurado nos exercícios encerrados em 31.12.2014; 31.12.2015; 31.12.2016 e 31.12.2017; (c) deliberar sobre a reeleição dos membros restantes da Diretoria da Companhia e (d) deliberar sobre a fixação da verba global dos membros da Diretoria da Companhia para o corrente exercício. Na forma do disposto no artigo 133, caput e §5º da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGO encontram-se disponíveis aos Srs. Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia. Os Srs. Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76.
Barueri, 03/12/2018. **Eduardo Mesquita Nunes** - Diretor
(05, 06 e 07/12/2018)

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL **LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** **SICOOB**
Washington Luiz Pereira Vizeu, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 414, com escritório à Av. Indianópolis, 2895, Bairro Planalto - Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela **Credora Fiduciária COOPERALTO DE POUPANÇA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPRESÁRIOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS DO OESTE PAULISTA - SICOOB PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.276/0001-08, com sede na Rua Dr. Plínio Tácito de Carvalho Cintra Consentino, 2.161, Vila Nova Conceição, CEP 19053-300, Presidente Prudente - SP, no qual figura como Fiduciantes **Roberto Ueberbacker Leite**, cirurgião dentista, RG nº 19.185.847-SP e CPF nº 112.966.098-20 e sua esposa **Simone Poletti Cristini**, cirurgiã dentista, RG nº 19.955.971-SP e CPF nº 123.855.882-98, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Dr. Cesário Mangus, 478, apto nº 132, São Paulo/SP , levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 12/12/2018, às 10:00 horas, em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior à **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, os imóveis abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por um **Apartamento** de nº 122 do Condomínio Edifício Avenida Corrêa, localizado na Avenida Corrêa de Azevedo Marques, Bairro Butantã/SP, Matrícula nº 2108 do 18º Ofício de **São Paulo/SP**, Contribuinte nº 030.130.0122-0 (Imóvel de art. 30 da lei 9.514/97). Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 20/12/2018**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior à **R$ 291,51,00 (Duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no site **www.vizeuonline.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **CADASTRE-SE**, com antecedência de até 01 (um) dia, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio deverá ser **on-line** se será exclusivamente através do site **www.vizeuonline.com.br**, respeitado o lance inicial o incremento mínimo estabelecido. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade no escritório de averbação de construção, ampliação ou reforma, sem objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei nº 13.465 de 11/07/2017, dat. datas, horários e local de realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo ele(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência "1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescido das despesas, com reembolso estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote/leilão. Caso o comprador não o(s) adquira(m) no prazo de 48 horas, o leiloeiro poderá aplicar multa de 5% sobre o valor de arrematte. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.zuckerman.com.br, o qual o participante deverá ter concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, calibrar-se-á por qualquer outro veículo de comunicação, considerem o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Info. (19) 3234-5123 ou (19) 3278-0102 www.vizeuonline.com.br

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE CREDORES, expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de PJ COMÉRCIO E CONSERTO DE JÓIAS E RELÓGIOS LTDA - Proc. nº 0055671-48.2013.8.26.0100. O Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que pelo presente edital, ficam convocados todos os credores constantes da relação de credores arrolados nos autos, para comparecerem à Assembleia Geral de Credores prevista no artigo 35, inciso I, alínea a da Lei nº 11.101/2005 e artigo 36 do mesmo Diploma Legal, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2019 do Pinhal nº 08, conjunto 73, Centro, São Paulo/SP, ao lado do Fórum João Mendes Jr, no dia 28 de novembro de 2.018, às 10:00 horas, em primeira convocação, com a presença do credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Não registrada a presença de credores suficientes para a instalação da Assembleia em primeira convocação, ficam todos os credores convocados para a Assembleia a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2.018, às 10:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de credores, no mesmo horário e local acima indicados. A Assembleia Geral de Credores, tem por objetivo deliberar sobre aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora. A representação dos credores se fará na forma estabelecida pelo artigo 37, parágrafos 4º, 5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação a ser submetido a deliberação na Assembleia na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Capital de São Paulo. Será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. 06 e 07/12

RAICHER LEILÕES GESTOR DE LEILÕES, através do Leiloeiro contratado SAMI RAICHER - Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP sob nº 950, com endereço comercial na Rua Padre João Manuel, 222 Conjunto 10.108 - Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária **MONACO INCORPORAÇÃO LTDA.**, empresa devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.364.407/0001-00, com sede nesta Capital, na Alameda Jauaperi, nº 294, Moema, CEP: 04523-002, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, datado de 27/11/2015, no qual figuram como fiduciantes WAGNER PIERIN VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 18.351.567-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 124.588.268-71 e ROSANGELA CONCEIÇÃO LEPORE, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 25.228.527-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 192.401.538-29, ambos residentes e domiciliados na Rua Laura, nº 444, apto 4, Santo André/SP – CEP: 09040-240, levará a PÚBLICO LEILÃO, do seguinte imóvel: Apartamento nº 62, do Edifício Royale Residence, com área privativa de 127,82 m², garagem nº 15 e 16 e 1/2 ideais de 1/40 do terreno, no mesmo horário e local acima indicado, em 12/12/2018 às 10h00min, no escritório do leiloeiro sito à Rua Padre João Manuel, 222 Conjunto 10.108 - Jardim Paulista – São Paulo/SP em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior à R$ 1.942.663,28 (hum milhão e novecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome da credora fiduciária, constituído por IMÓVEL: Apartamento nº 42, localizado no 4º pavimento da Torre A (Eiffel) do subcondomínio 01 ROYALE PRESTIGE, integrante do empreendimento denominado "ROYALE RESIDENCE", com entrada pelo nº 1001 da Rua Caminho do Pilar. Possui a área privativa coberta edificada de 236,780m²; área de uso comum coberta edificada de 148,275m², área total edificada de 385,055m2., área de uso comum descoberta de 46,132m2., pertencentes a uma área de terreno de 1.000,00m2., cabe o direito de uso de um espaço com o auxílio de manobrista (um) depósito, incluídas nas áreas comuns. O empreendimento ROYALE NOBLE RESIDENCE foi construído em um terreno com área de 27.666,49m2, descrito e caracterizado na Matrícula nº 77.646. OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI nº 9.514/97; Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 11/12/2018 às 10h00min, no mesmo local, a realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$1.890.081,29 (hum milhão e oitocentos e noventa mil e oitenta e um reais e vinte e nove centavos) e, neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior a somatória do valor da dívida reajustada até aqueta data, acrescidas das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual o estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. O interessado deverá efetuar o pagamento do arrematte à vista e a comissão do leiloeiro correspondente é 5% sobre o valor do arremate à vista no ato do leilão. A total responsabilidade do bem, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentado o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3578-1318 e (11) 94800-5555 ou e-mail do Leiloeiro: raicher@gmail.com. 27/11, 03 e 07/12/18

RESUMO. EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO DE BEM(NS) IMÓVEL(IS), bem como para INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ELZA MARIANA DA SILVA, CPF 091.527.818-95, eventual(is) cônjuge(s), se casados forem, bem como credores Prefeitura Municipal de Jacareí/SP - EFICACIA/DIVIDA ATIVA, CNPJ 46.272.352/0001-00 e demais interessados, expedido no **PROCESSO DIGITAL Nº 1011020-79.2016.8.26.0011, Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARQUE DOS DOURADOS, CNPJ 03.395.000/0001-40. A Dra. Andrea Ferraz Musa, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível - Foro Regional XI - Pinheiros/SP, com fulcro no artigo 879, II c/c o artigo 882, § 2º do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/09 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como a Resolução nº 236/2016 do CJ/FAZ SABER que, nos autos da ação EDITAL vieram os dados conhecimento de interessado possa que a Gestora Oficial CHRISTOVÃO GESTÃO E PUBLICIDADE LTDA., representada por seus leiloeiros judiciais, Christovão de Camargo Segui OAB/SP 91.929 e Luiz Carlos Levolo, inscrito na JUCESP sob o nº 942, em parceria com o site www.leiloesjudiciais.com.br, devidamente habilitado junto ao www.leiloesinvestment.com.br, em condições que se seguem: **DO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS): O APARTAMENTO Nº 31, LOCALIZADO NO 3º ANDAR DO "EDIFÍCIO PARQUES DOS DOURADOS", localizado na RUA DONA CECILIA COCCO, nº 1000, no bairro Jardim Paulista, no 13º Subdistrito Bela Vista, com a área real privativa de 67,1537m², área real comum de gargem (2 medias) de 19,7400m², área real comum de 69,0100m², e área real total de 155,9037m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,0000 ideais no mesmo, e mais 1 (hum) vaga de garagem indeterminada. Contribuinte nº Cadastro de Contribuinte nº 082.361.0084-7 (área maior). Contribuinte nº 082.361.0095-2 (conf. laudo as fls. 161-268).** De acordo com a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, o nome do condomínio constar, mas o imóvel não mas não aparecer como nome do proprietário constar da Certidão Imobiliária, do qual: R ABADIA DOS DOURADOS, 182 - APTO 31 (conf. Certidão de Dados Cadastrais da PMSP e R ABADIA DOS DOURADOS, 20 (conf. CRI). DOS ÔNUS: 1-) R.05, 16/08/1999: HIPOTECA a favor do Banco Itaú S/A.; 2-) R.06, 23/03/2006: ARRESTO, processo nº 1009205000, que Juízo da Fazenda Pública da Comarca de Jacareí, Fiscais Municipais, Ação de Execução Fiscal nº 144.940/01, Dívida Ativa nº 6.028.71-3/01-5, PMSP x a executada supra. Conf. Av.7, 01/02/2011: Conversão do arresto em penhora (nº atual, conf. SAJ: 0144940-83.0101.0.26.0000 - IPCR: 1-Execução - 144.940 - 2018 – Contribuinte nº 1-Executado - 1-Fiscal - 2.241,58. Exercícios Anteriores 2011 a 2017. Há débitos - Dívida Ativa, ajuizadas de 2000, 2001, 2005 a 2017. N's das dívidas: 602.871.301-1; 634.130.602-4, 659.477.806-4, 602.759.607-7, 589.295.309-2, 589.295.309-2, 590.895.211-9, 602.870.114-5, 602.870.114-5, 602.870.114-5, 602.870.114-5, 583.828.918-1, 583.828.918-1, 583.825.918-1. VALOR TOTAL: R$ 52.854,86. Total de débitos: 15. (valores válidos até 29/10/2018, conf. pesquisa no sito da PMSP). 2-) Conf. r. decisão de fls. 240-241: "...Eventuais débitos de "condomínio" pendentes e não do pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante..." DO VALOR ATUALIZADO DO IMÓVEL: R$ 447.784,90 (até outubro/2018, conf. tabela Dr. Calc.net Índices e Cálculos na web, tendo-se por base o laudo de avaliação de fls. 161-208 do processo digital que atribuiu ao imóvel o valor de R$ 430.000,00 em 31/10/2017). DO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO EXEQUENDO: R$ 55.731,76 (até outubro/2018, conforme informe do credor e que será atualizado à época do leilão). **DAS DATAS DOS LEILÕES/PRAÇAS: O 1º Leilão/Praça começará em 21/01/2019, às 15h30min. e terminará em 24/01/2019, às 15h30min. O 2º Leilão/Praça começará em 24/01/2019, às 15h31min. e terminará em 15/02/2019, às 15h30min.** DAS CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor atualizado da avaliação do bem (2º leilão). Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal www.leiloesjudiciais.com.br para que participem do leilão electrônico fornecendo todas as informações solicitadas. DA PROPOSTA DE PAGAMENTO PARCELADO: Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, até o início do primeiro etapa proposta por valor não inferior ao do avaliação e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja considerado vil. Devendo ofertar o pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista, exceto a comissão do leiloeiro, prevista no artigo 901, § 1º do CPC, que deverá ser depositado antes da expedição da ordem de arrematação, sob pena de ineficácia. Prevalecerá a proposta de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único e Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º antigos do CPC). DO PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial, no site www.bancoitau.br, (clicar em portal de custas, emissão de guias de depósito judicial), respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. (Art. 884, IV do CPC). DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do lance), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em cheque, na conta do guia-se abaixo, (não contar do encaminhamento do lado contra do Gestor Oficial: Christovão Gestão em Atividades Eletrônicas e Publicidade Ltda., CNPJ nº 12.871.578/0001-00, Banco Itaú, Agência 0349, C/C 47447-8. (Art. 884, Par. único do CPC). **Pelo presente, fica(m) (o)a(s) executado(a)(s) ELZA MARIANA DA SILVA, CPF 091.527.818-95, eventual(is) cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em); eventuais herdeiro/sucessores; a CREDORA HIPOTECÁRIA BANCO ITAÚ S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04 e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso